



REQUERIMENTO

Processo: 5810 / 2024

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Eu, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF/CNPJ nº situado na RUA BENJAMIM MONTEIRO,146 - Comp: OESTE, CENTRO - PEDERNEIRAS-SP no CEP: 17280-000, vem respeitosamente expor e requerer o que se segue:

Assunto: REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: Nº RP 47/2024

REF. serviço de realização de exame de monitoramento pelo sistema de HOLTER

Data Abertura: 27/03/2024 09:14:10



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



PM PEDERNEIRAS
002 - PODER EXECUTIVO
013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - P.M.P.

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
47/2024

Unidade Administrativa Requiritante
002.013.002.000.000 - DIRETORIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Usuário RP
SSEABRA

Data Requisição
11/03/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.09.01.0072-3 SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)	UN	400,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total R\$					0,00

Local Entrega: RUA CASTELO BRANCO, 1165, JARDIM CALIFÓRNIA, PEDERNEIRAS

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa do Serviço

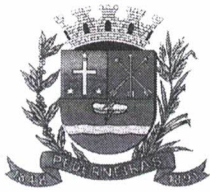
SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM PACIENTES QUE ENCONTRA-SE NA LISTA DE ESPERA DO SETOR DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDO QUE AS VAGAS QUE SÃO OFERTADAS SÃO INSUFICIENTES, GERANDO UM LISTA DE ESPERA OCIOSA E SEM PREVISÃO DE CHAMADA.

Thaísa Costa Penachi Pegovin
Secretaria Adjunta Municipal
de Saúde
Pederneiras - SP
[Assinatura]

Departamento Requiritante
11/03/2024

Secretário
11/03/2024

Assinatura do Responsável
____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pederneiras, 26 de março de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto do Pedido:

Registro de Preço para contratação de serviço de realização de exame de monitoramento pelo sistema holter 24 horas (3 canais), a seguir especificados:

Item	Especificação	Un	Quantidade
1	SERVIÇO DE EXAME DE MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)	UND	400

1.4. Prazo de vigência:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da publicação da respectiva ata.

1.5. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

O contrato poderá ser prorrogado por igual período de tempo, 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Necessidade de contratação:

Em razão do dever constitucional do Município a garantir o acesso dos munícipes aos serviços públicos de saúde e da insuficiência daqueles prestados pelo Estado de São Paulo, faz-se necessário que o Município disponibilize a realização de exames de monitoramento pelo sistema holter 24 horas (3 canais).

2.4. Adequação:

Com o objetivo de atender às Diretrizes do SUS, a SMS entende que deve ofertar, entre outros serviços, exames de distintos diagnósticos por diversas modalidades de investigação a todos os pacientes que deles necessitar, por motivos diversos, e que não tenham acesso a estas importantes e resolutivas modalidades diagnósticas.

Consiste no exame que registra a atividade elétrica do coração e suas variações durante as 24 horas do dia por meio de um monitor portátil. São usados de três a oito eletrodos, conforme o modelo do aparelho, aderidos ao corpo em posições determinadas pelo fabricante do aparelho e seguindo protocolos que possam ser reproduzidos em outros serviços para comparação dos resultados em exames futuros. Estes eletrodos são conectados por fios a um receptor o qual registra a atividade elétrica cardíaca durante todo o período de um dia inteiro e uma noite, em que está conectado. Os pacientes são solicitados a registrar suas atividades em um diário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

fornecido pelo serviço de saúde que instala o aparelho e busca comparar as atividades do paciente com seus sintomas. Quando o aparelho é retirado do paciente, os dados captados são transferidos para um computador, para serem analisados posteriormente pelo especialista.

2.5. *Proporcionalidade:*

Com a contratação desses serviços, tornar-se-á possível aprofundar a investigação de sintomas ou da suspeita clínica de doenças cardiovasculares, garantindo que as mazelas que acometem os usuários dos serviços públicos de saúde sejam adequadamente tratadas, minimizando-se custos relacionados a tratamentos ineficazes e a eventuais processos judiciais de reparação de danos materiais e morais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratados os laboratórios para realização dos exames, o paciente estará munido do encaminhamento, e, após a conclusão dos exames, o paciente retorna ao espaço saúde para realização dos tratamentos adequados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços deverá compreender a realização do exame de monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais), bem como a elaboração e impressão do laudo de conclusão do exame e sua entrega à Secretaria de Saúde Municipal de Pederneiras ou direto ao paciente.

Todos os materiais, equipamentos e medicamentos necessários para a realização do objeto desta licitação serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor.

O serviço deverá ser realizado de forma a atender todas as normas e exigências legais aplicáveis a cada caso, principalmente no que se refere às determinações do Ministério da Saúde, dos Conselhos Federal e Regional de Medicina e da Secretaria Municipal de Saúde.

O licitante vencedor deverá orientar os pacientes sobre a preparação para a realização dos exames, inclusive no que se refere aos procedimentos a serem realizados, seus objetivos e possíveis intercorrências, antes, durante e após a sua execução, responsabilizando-se pelo preenchimento e assinatura juntamente ao paciente do Termo de Consentimento, antes da realização dos exames.

O Setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, ficará responsável por avisar os pacientes sobre o local, dia, horário da realização dos exames. O cronograma ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo a mesma reduzir a quantidade de exames conforme demanda. Os exames deverão ser agendados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

- Item 1 – 08 (oito) exames por semana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo transporte dos pacientes e seus acompanhantes, quando o local de realização dos serviços estiver localizado numa distância de até 50 km do centro da cidade de Pederneiras. Caso o local de realização dos exames esteja localizado numa distância superior a 50 km do centro da cidade de Pederneiras, o licitante vencedor ficará responsável pelo transporte e locomoção dos pacientes e seus acompanhantes, em veículo apropriado, da sua residência até as dependências da contratada, ida e volta, tudo por sua conta e risco, sem qualquer ônus para o paciente e o Município de Pederneiras.

Qualificação Técnica

Todo serviço deve possuir profissional legalmente habilitado como responsável técnico com as atribuições de garantir a implementação das normas vigentes e prever e prover recursos humanos e materiais para o funcionamento do serviço;

Deverá o profissional médico ser registrado CRM (Conselho Regional de Medicina) e com comprovada especialização para realização de tal exame:

Infraestrutura física

Ambientes Mínimos:

- Sala de Recepção de pacientes;
- Sala de consulta / procedimento;
- Sala de processamento / equipamento.

Recursos Materiais

Os serviços deverão dispor de possíveis equipamentos, medicamentos e acessórios em quantidade suficiente para o número de pacientes atendidos, fornecidos pela própria contratada, respeitando o tipo de procedimento e o tempo necessário para os respectivos procedimentos.

Tratando-se dos equipamentos para a realização dos exames, os mesmos deverão ser de alta resolução e possuir registro na ANVISA. As sondas – Transdutores – utilizados nos exames deverão ser unitários para cada paciente e seguir as normas de esterilização exigidas neste Termo de referência.

Esterilização

Todo material e acessórios deverão ser esterilizados e de uso único; as embalagens utilizadas devem estar regularizadas junto à ANVISA, para uso específico em esterilização. Deverão ser armazenados em local limpo e seco, sob proteção da luz solar direta e submetidos à manipulação mínima. O rótulo de identificação da embalagem deverá conter:



- Nome do produto;
- Data da esterilização;
- Data limite de uso;
- Método de esterilização;
- Nome do responsável pelo preparo.

Documentação referente aos pacientes

A contratada ficará responsável pelo preenchimento da documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, sendo necessário conter os seguintes dados:

- Registro diário dos procedimentos;
- Data e horário do exame;
- Nome do paciente;
- Data de nascimento;
- Sexo;
- Procedimento realizado;
- Nome do profissional que executou o procedimento; Identificação do equipamento (nº de série);
- Registro de Intercorrências e eventos adversos e medidas de suporte prestados ao paciente;

Arquivados de forma a permitir sua rastreabilidade, por um prazo mínimo de 05 anos para efeitos de inspeção sanitária;

4.1. Garantia:

Caso o resultado ou laudo apresentado tenha sua qualidade afetada, por provável, decorrência de falhas nos equipamentos da contratada, o mesmo deverá ser refeito sem custos, em um prazo de até 5 dias úteis da notificação.

A repetição de exames para que efetive a confirmação diagnóstica, serão realizados às custas da empresa, não onerando a Secretaria Municipal de Saúde;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os resultados deverão ser entregues por meio impresso, bem como as imagens deverão ser gravadas em mídia digital (CD) quando necessário e entregues às responsáveis no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização do procedimento.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

5.1. Local de Entrega:

A Contratada ficará responsável por entregar os laudos no Espaço Saúde situada na Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557, Parque Pederneiras II aos cuidados da Coordenadora ou Enfermeira ou ao próprio paciente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde poderá a qualquer momento designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços do objeto desta licitação, nas dependências da Contratada. A contratada deverá manter os profissionais médicos devidamente inscritos juntos ao Conselho de Classe correspondente, bem como a inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde).

Aplicam-se, no que couber, o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.410/2024.

O fiscal da contratação será a servidora: Neusa Ferrari Frascarelli, na ausência ficará responsável a fiscal Cibele Cristina de Oliveira Fávaro.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do licitante vencedor, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues na Prefeitura Municipal até o último dia útil do mês referente aos serviços prestados, para que o pagamento ocorra na data acima aprazada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será adotado Pregão Eletrônico para Registro de Preço com o critério de Menor Preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.200,00, conforme pesquisa realizada através



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

95
B

das técnicas do artigo 23 § 1º incisos I, II e IV da Lei 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 02.13

Fonte de Recursos: 01;05

Programa de Trabalho: 0096

Elemento de Despesa: 50

Plano Interno: inexistente

Atenciosamente;

THAISA COSTA PENACHI PEGORIN

Secretária de Saúde Adjunta

Prefeitura Municipal de Pederneiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo segue o padrão estrutural da Lei Federal nº 14.133/2021

Secretaria Municipal de Saúde.

Anexo ao Termo de Referência:

Objeto: Contratação de serviços de diagnóstico por imagem.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da NLL).

Em razão do dever constitucional do Município a garantir o acesso dos munícipes aos serviços públicos de saúde e da insuficiência daqueles prestados pelo Estado de São Paulo, faz-se necessário que o Município disponibilize a realização de exames de monitoramento pelo sistema holter 24 horas (3 canais).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da NLL).

A execução dos serviços deverá compreender a realização do exame de monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais), bem como a elaboração e impressão do laudo de conclusão do exame e sua entrega à Secretaria de Saúde Municipal de Pederneiras ou direto ao paciente.

Todos os materiais, equipamentos e medicamentos necessários para a realização do objeto desta licitação serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor.

O serviço deverá ser realizado de forma a atender todas as normas e exigências legais aplicáveis a cada caso, principalmente no que se refere às determinações do Ministério da Saúde, dos Conselhos Federal e Regional de Medicina e da Secretaria Municipal de Saúde.

O licitante vencedor deverá orientar os pacientes sobre a preparação para a realização dos exames, inclusive no que se refere aos procedimentos a serem realizados, seus objetivos e possíveis intercorrências, antes, durante e após a sua execução, responsabilizando-se pelo preenchimento e assinatura juntamente ao paciente do Termo de Consentimento, antes da realização dos exames.

O Setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, ficará responsável por avisar os pacientes sobre o local, dia, horário da realização dos exames. O cronograma ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo a mesma reduzir a quantidade de exames conforme demanda. Os exames deverão ser agendados com antecedência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

mínima de 05 (cinco) dias úteis.

- Item 1 – 08 (oito) exames por semana

A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo transporte dos pacientes e seus acompanhantes, quando o local de realização dos serviços estiver localizado numa distância de até 50 km do centro da cidade de Pederneiras. Caso o local de realização dos exames esteja localizado numa distância superior a 50 km do centro da cidade de Pederneiras, o licitante vencedor ficará responsável pelo transporte e locomoção dos pacientes e seus acompanhantes, em veículo apropriado, da sua residência até as dependências da contratada, ida e volta, tudo por sua conta e risco, sem qualquer ônus para o paciente e o Município de Pederneiras.

Qualificação Técnica

Todo serviço deve possuir profissional legalmente habilitado como responsável técnico com as atribuições de garantir a implementação das normas vigentes e prever e prover recursos humanos e materiais para o funcionamento do serviço;

Deverá o profissional médico ser registrado CRM (Conselho Regional de Medicina) e com comprovada especialização para realização de tal exame:

Infraestrutura física

Ambientes Mínimos:

- Sala de Recepção de pacientes;
- Sala de consulta / procedimento;
- Sala de processamento / equipamento.

Recursos Materiais

Os serviços deverão dispor de possíveis equipamentos, medicamentos e acessórios em quantidade suficiente para o número de pacientes atendidos, fornecidos pela própria contratada, respeitando o tipo de procedimento e o tempo necessário para os respectivos procedimentos.

Tratando-se dos equipamentos para a realização dos exames, os mesmos deverão ser de alta resolução e possuir registro na ANVISA. As sondas – Transdutores – utilizados nos exames deverão ser unitários para cada paciente e seguir as normas de esterilização exigidas neste Termo de referência.

Esterilização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

98

Todo material e acessórios deverão ser esterilizados e de uso único; as embalagens utilizadas devem estar regularizadas junto à ANVISA, para uso específico em esterilização. Deverão ser armazenados em local limpo e seco, sob proteção da luz solar direta e submetidos à manipulação mínima. O rótulo de identificação da embalagem deverá conter:

- Nome do produto;
- Data da esterilização;
- Data limite de uso;
- Método de esterilização;
- Nome do responsável pelo preparo.

Documentação referente aos pacientes

A contratada ficará responsável pelo preenchimento da documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, sendo necessário conter os seguintes dados:

- Registro diário dos procedimentos;
- Data e horário do exame;
- Nome do paciente;
- Data de nascimento;
- Sexo;
- Procedimento realizado;
- Nome do profissional que executou o procedimento; Identificação do equipamento (nº de série);
- Registro de Intercorrências e eventos adversos e medidas de suporte prestados ao paciente;

Arquivados de forma a permitir sua rastreabilidade, por um prazo mínimo de 05 anos para efeitos de inspeção sanitária;

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da NLL).

A estimativa foi produzida a partir das quantidades utilizadas nos anos anteriores, que seguem anexas, acrescidas de margem para garantir que não falem exames, caso haja crescimento da demanda pelos serviços prestados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (inciso V do § 1º do art. 18 da NLL). a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

atendam às necessidades da administração; b) ser avaliada a realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

As possíveis soluções:

Solução 1: Possibilidade de aquisição de equipamentos e contratação de profissionais.

Solução 2: Contratação dos serviços de realização de exames de monitoramento pelo sistema holter 24 horas (3 canais).

Quanto a solução 1 que apresenta a possibilidade de aquisição dos equipamentos, após pesquisa no ministério da saúde, o equipamento necessário custa em torno de R\$ 8.051,00, porém, seria preciso também aquisição de novos computadores para leitura dos dados, assim como realização de manutenção nos aparelhos que possuem fios frágeis, desta forma concluímos que será exigido um alto investimento de recursos orçamentários e financeiros, além da necessidade de contratação da equipe de profissionais habilitados em realizar os exames. Além que o município não possui em seu quadro de servidores efetivos com a especialidade e conhecimento técnico necessário. Sendo essa possibilidade inviável no momento.

Quanto a solução 2 o levantamento de mercado consistiu na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, considerou-se as contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, bem como a experiência exitosa da Ata de Registro de preços Nº 34/2023 e Ordem de serviço nº 14697/2023, também de prestação de serviços de exame de monitoramento pelo sistema holter 24 horas, firmada entre a Prefeitura de Pederneiras e fornecedores, cujo objeto é a contratação de exames de diagnóstico através do sistema holter para assistência à saúde dos munícipes. Sendo mais vantajoso para a administração pelo fato de se possuir receita financeira disponível e orçamento para custeio dos exames; pela celeridade do processo de contratação da prestação de serviços atender a demanda reprimida no menor tempo.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da NLL).

O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.200,00, conforme pesquisa realizada através das técnicas do artigo 23 § 1º incisos I, II e IV da Lei 14.133/2021.

Item	Especificação	Un	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVIÇO DE EXAME DE MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)	UND	400	R\$ 113,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inciso VII do § 1º do art. 18 da NLL).

Contratados os laboratórios para realização dos exames, o paciente estará munido do



encaminhamento, após conclusão dos exames o paciente retorna ao espaço saúde para realização dos tratamentos adequados.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da NLL).

Apesar da divisibilidade do objeto e do dever de ampliar a competição e a concentração de mercado, não será adotado o parcelamento, pelas razões a seguir expostas:

- a. O mercado local não possui peculiaridades que, se aproveitadas, gerariam economia de recursos.
- b. A contratação de vários fornecedores prejudicaria a economia de escala e geraria maiores custos para a gestão dos contratos ou documentos que fazem suas vezes, especialmente em razão do número insuficiente de servidores públicos para a gestão de todas as contratações.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE ECONOMICIDADE PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (inciso IX do § 1º do art. 18 da NLL). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes proporcionando a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento. A promoção do serviço pelo próprio Município exigiria a compra dos equipamentos, profissionais capacitados e espaço físico sendo que no momento não temos recurso para tais aquisições não se tornando viável para a administração.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da NLL)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da NLL).

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (inciso XII do § 1º do art. 18 da NLL). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não foram identificados impactos ambientais.



12. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (inciso II do § 1º do art. 18 da LLL) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O município não dispõe de PCA.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da LLL). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição para suprir as necessidades do município nas realizações dos exames para diagnóstico preciso, rápido e o tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

Em razão do dever constitucional do Município a garantir o acesso dos munícipes aos serviços públicos de saúde e da insuficiência daqueles prestados pelo Estado de São Paulo, faz-se necessário que o Município disponibilize a realização de exames de monitoramento pelo sistema holter 24 horas (3 canais).

Com o objetivo de atender às Diretrizes do SUS, a SMS entende que deve ofertar, entre outros serviços, exames de distintos diagnósticos por diversas modalidades de investigação a todos os pacientes que deles necessitar, por motivos diversos, e que não tenham acesso a estas importantes e resolutivas modalidades diagnósticas.

Consiste no exame que registra a atividade elétrica do coração e suas variações durante as 24 horas do dia por meio de um monitor portátil. São usados de três a oito eletrodos, conforme o modelo do aparelho, aderidos ao corpo em posições determinadas pelo fabricante do aparelho e seguindo protocolos que possam ser reproduzidos em outros serviços para comparação dos resultados em exames futuros. Estes eletrodos são conectados por fios a um receptor o qual registra a atividade elétrica cardíaca durante todo o período de um dia inteiro e uma noite, em que está conectado. Os pacientes são solicitados a registrar suas atividades em um diário fornecido pelo serviço de saúde que instala o aparelho e busca comparar as atividades do paciente com seus sintomas. Quando o aparelho é retirado do paciente, os dados captados são transferidos para um computador, para serem analisados posteriormente pelo especialista.

Pederneiras/ SP, 26 de março de 2024


Thaisa Costa Penachi Pegorin
Secretária Adjunta Municipal
de Saúde
Pederneiras - SP



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

MÉDIA

R\$ 99,33

MEDIANA

R\$ 113,00

MENOR

R\$ 65

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

MONITORIAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS), HOLTER 24 HORAS (ADULTO)., DESPESAS COM EXAMES DE HOLTER 24 HORAS., MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)

Ano da Compra

2023, 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00001	Pregão	6521	CARDIOLOGIA - ELETROCARDIOGRAFIA DINAMICA SISTEMA HOLTER		UNIDADE	200	R\$65	LABORATORIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO D	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	18/01/2023
00023/2023	00001	Pregão	6521	CARDIOLOGIA - ELETROCARDIOGRAFIA DINAMICA SISTEMA HOLTER		UNIDADE	250	R\$113	ARMENTANO CARDIOLOGIA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SP	24/07/2023
00025/2023	00010	Pregão	10740	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		UNIDADE	96	R\$120	POLI COR EXAMES CARDIOLOGICOS E IMAGENS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	06/06/2023

FILTROS APLICADOS

Descrição

SISTEMA AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA (HOLTHER), TIPO:ANÁLISE COMPUTADORIZADA), COMPONENTES:GRAVAÇÃO EM TRÊS CANAIS, TIPO SISTEMA:COMPATIBILIDADE CWINDOWS XP E VISTA, MEMÓRIA 512MB, TIPO LEITURA:GRAVAÇÃO DE ECG ALTA RESOLUÇÃO, VETORCARDIOGRAMA), SOFTWARE:IMPRESSORA COLORIDA EM 31, 12 E 18 CANAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXPORTAÇÃO/IMPORTAÇÃO DE RESULTADOS DE RESULTADOS REDE OU MÍDIA, FUNÇÕES:AJUSTE MANUAL OU AUTOMÁTICO QRS E ST, OUTROS COMPONENTES:VALIAÇÃO ARRITMIAS POR EVENTOS OU POR HISTOGRAMAS, GRAVADOR DE HOLTHER, TIPO:DIGITAL, COMPONENTE:cartão magnético mínimo 48MB ou cartão SD, AUTONOMIA SISTEMA:AUTONOMIA MÍNIMA 24HS, ACESSÓRIOS:BRACADEIRAS C/ MANGUITOS,2 PILHAS RECARREGÁVEIS, SOFTWARE:SOFTWARE LEITURA/ENVIO EXAMES OU P/CARDIONET DYNAL, OUTROS COMPONENTES:RECARREGADOR PILHAS, CABO PACIENTE, TIPO FUNCIONAMENTO:FUNCIONAMENTO C/1 PILHA, SISTEMA AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA (HOLTHER), TIPO:ANÁLISE COMPUTADORIZADA), COMPONENTES:5 GRAVADORES DE HOLTHER, ANALÓGICO, TIPO SISTEMA:SISTEMA ANÁLISE WINDOWS CSK 550, TIPO LEITURA:LEITURA DIGITAL(CARTÃO MEMÓRIA SÓLIDA), SOFTWARE:GERENCIAMENTO MÓDULOS, VARIABILIDADE R-R, TEMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FREQUÊNCIA, GRÁFICOS, EDIÇÃO E CONFIGURAÇÃO), FUNÇÕES:ANÁLISE MARCAPASSO, OUTROS COMPONENTES:ARQUIVO GRAVAÇÃO MÍDIAS REMOVÍVEIS, LOOP, ECG ALTA R, SISTEMA AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA (HOLTHER), TIPO:SOFTWARE WINDOWS, SOFTWARE VARIABILIDADE RR, COMPONENTES:BARRA TRACADO ECG, CPU PENTIUM IV, MEMÓRIA 512MB, TIPO SISTEMA:HD 80GB, GRAVADOR, LEITOR DVD, OPERACIONAL WINDOWS XP), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSORA A LASER, MÍNIMO 35 PÁG./MIN., OUTROS COMPONENTES:GRAVADOR DIGITAL, MONITOR 17" TELA PLANA

Ano da Compra

2023,
2024

MÉDIA **R\$ 8.505,82** MEDIANA **R\$ 8.051,00** MENOR **R\$ 7.284,55**

Quantidade total de registros: 10
Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00100/2023	00019	Pregão	364280	SISTEMA AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA (HOLTHER)		UNIDADE	5	R\$7284,55	CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120625 - GRUPEMTO DE APOIO DO DF	15/12/2023
00100/2023	00004	Pregão	331285	GRAVADOR DE HOLTHER		UNIDADE	15	R\$7290	CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155008 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI	18/10/2023
02212/2022	00009	Pregão	364280	SISTEMA AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA (HOLTHER)		UNIDADE	5	R\$7425	CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	31/03/2023

00053/2023	00031	Pregão	331285	GRAVADOR DE HOLTER		UNIDADE	4	R\$7504	ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	11/09/2023
00136/2022	00052	Pregão	331285	GRAVADOR DE HOLTER		UNIDADE	4	R\$7998	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	31/01/2023
00053/2023	00029	Pregão	331285	GRAVADOR DE HOLTER		UNIDADE	3	R\$8104	ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	11/09/2023
00046/2023	00003	Pregão	331285	GRAVADOR DE HOLTER		UNIDADE	5	R\$9652,67	CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	25/05/2023
00001/2023	00003	Pregão	331285	GRAVADOR DE HOLTER		UNIDADE	6	R\$9800	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO PARA	926006 - 1º CENTRO REGIONAL DE SAUDE	10/03/2023
00021/2023	00008	Pregão	331285	GRAVADOR DE HOLTER		UNIDADE	1	R\$9950	MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155905 - HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	20/10/2023
00055/2023	00014	Pregão	331285	GRAVADOR DE HOLTER		UNIDADE	5	R\$10050	MTB TECNOLOGIA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA	30/10/2023